

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a autorização de empregados do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC para dirigirem o veículo oficial do consórcio.

NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos **Geísa Müller de Oliveira** (CNH nº 00717382754), **Graziéla Tessaro** (CNH nº 04633318943), **Mayeli Dalagasperina Favareto** (CNH nº 04916602826), **Nestor Peres Mendes** (CNH nº 02157384003), **Sônia Mara de Bastiani dos Santos** (CNH nº 02917224213), **Tatiane Filippi Chiella** (CNH nº 04769534566), **Carla Marina da Rosa Klein** (CNH nº 06733355138), **Fernando Rodrigues da Silva** (CNH nº 06022411141), **João Lenz Neto** (CNH nº 01199851091), **Karla Rosin** (CNH nº 05869047718), **Raquel Aline Schultz** (CNH nº 05783104439) e **Vanise Dal Piva** (CNH nº 02125529936), a dirigirem o veículo oficial de propriedade do CIS-AMOSC.

Art. 2º O empregado público autorizado a conduzir o veículo oficial do CIS-AMOSC fica obrigado a observar o cumprimento das disposições contidas na Resolução nº 07, de 16 de abril de 2018, sob pena de ter que suportar os ônus decorrentes do ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução não configura acúmulo de atribuições e nem assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer espécie de acréscimo remuneratório.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 05 de fevereiro de 2019.

NÉVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC